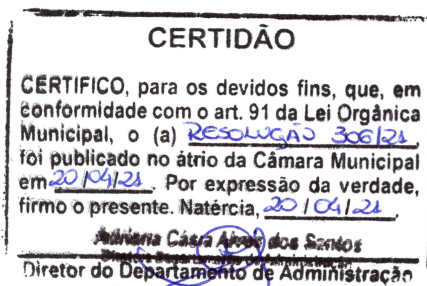
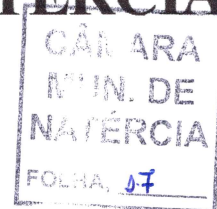




CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

RESOLUÇÃO Nº 306/2021



“Autoriza a abertura de concurso público para preenchimento de cargos do quadro da Câmara Municipal de Natércia e estabelece outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a realização de concurso público para os cargos de Oficial Legislativo e Serviços Gerais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia.

Art. 2º A realização do concurso público se dará para formação de cadastro reserva e provimento dos cargos, conforme disposto no edital do concurso público.

Parágrafo único. O provimento e a nomeação dos cargos estão condicionados:

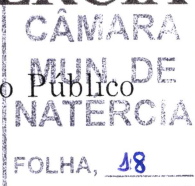
I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos e funções públicas, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela gestão do concurso público para os cargos e do processo seletivo para as funções públicas será da Comissão de Concurso Público, composta por 3 (três) servidores públicos municipais, que poderá valer-se do auxílio de empresas especializadas contratadas para execução do concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Art. 4º Fica nomeada a Comissão de Concurso Público com os seguintes membros:

I – Presidente: Adriana de Cásia Alves dos Santos, Diretora Departamento Administrativo Câmara Municipal;

II – Vice-Presidente: Fabiana Aparecida Reis Boreli, Vereadora, Enfermeira do quadro efetivo da Prefeitura Municipal;

III – Secretário: Luiz Antônio dos Reis, Vereador, Motorista do quadro efetivo da Prefeitura Municipal

Art. 5º São de responsabilidade da Comissão os seguintes atos:

I – decidir sobre pedidos de inscrições dos candidatos;

II – coordenar as datas, horários e os locais das provas;

III – coordenar a elaboração e impressão dos cadernos de questões;

IV – coordenar a aplicação e correção das provas teóricas;

V – coordenar a entrega dos resultados finais;

VI – decidir sobre os recursos interpostos em relação ao certame.

Art. 6º Ficam estabelecidos os preços públicos para fins de inscrição no Concurso Público, em conformidade com o quadro a seguir:

Cargo	Valor da inscrição (R\$)
Oficial Legislativo	60,00
Serviços Gerais	60,00

Art. 7º As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão baixadas pela Comissão de Concurso Público, mediante a publicação de editais e instruções.

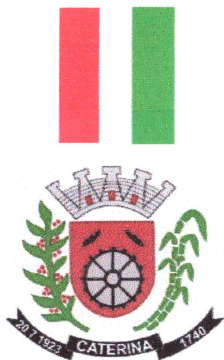
Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

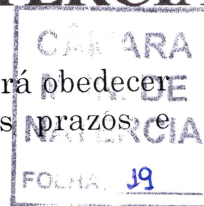
Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Art. 8º A execução do concurso público deverá obedecer à legislação municipal correlata, notadamente quanto aos prazos e condições.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.

Antônio Noel de Souza - Presidente

Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho- Secretária